



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## INDICAÇÃO N.º 02/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Senhor Prefeito Municipal a adoção da seguinte providência de interesse público:

Que seja realizada a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua São José, nº 164, em frente ao parquinho infantil.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de reiteradas manifestações de moradores da região, que demonstram preocupação com a segurança de crianças, pedestres e famílias que frequentam o parquinho infantil localizado na Rua São José, nº 164.

O local é caracterizado por intenso fluxo de veículos, muitos dos quais transitam em velocidade incompatível com a natureza residencial da via, aumentando significativamente o risco de acidentes, sobretudo envolvendo crianças, que são naturalmente mais vulneráveis.

A instalação de um redutor de velocidade constitui medida simples, eficaz e de baixo custo, capaz de promover a redução da velocidade dos veículos, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes, a preservação da integridade física dos usuários do espaço público e a promoção de um ambiente urbano mais seguro.

Trata-se, portanto, de providência que atende ao interesse coletivo, encontra respaldo nos princípios da segurança viária, da proteção à infância e da função social do espaço urbano, sendo plenamente justificável do ponto de vista técnico e social.

Diante do exposto, requer-se a atenção do Poder Executivo para a adoção das medidas necessárias à implantação do redutor de velocidade no local indicado.

Bom Jardim de Minas, 21 de janeiro de 2026

Divino de Paulo Aquino

Vereador